REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 211/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) muitos estudantes prestam o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com o objetivo de alcançar sua realização profissional e mudança de vida no âmbito financeiro;

b) um grande número de estudantes da rede pública não possui condições de pagar a taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio por não terem nenhuma fonte de renda e as famílias viverem em extrema pobreza;

c) diante do alto número de famílias de baixa renda no munícipio, muitos estudantes inscritos no ENEM não conseguem se locomover até o local de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio, por falta de dinheiro para o transporte;

d) para garantir amplo acesso ao maior vestibular do país, é imprescindível, para que esses estudantes consigam ir até o local de realização das provas, a isenção do pagamento da tarifa, nos transportes públicos municipais, nos dias da realização do exame, para os candidatos do ENEM que apresentarem comprovante de inscrição;

e) essa medida visa favorecer os candidatos mais carentes, para que estes tenham como se locomover no dia do exame e tenham a chance de melhorar de vida por meio dos estudos;

f) a Constituição Federal, em seu art. 23, inciso V, dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

g) a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, aduz que é competência dos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar viabilidade técnica e financeira para a concessão de isenção do pagamento da tarifa, nos transportes públicos municipais, nos dias de realização do ENEM,

para os candidatos comprovadamente de baixa renda, regularmente inscritos, que não possuam condição financeira para se locomover até o local de aplicação da prova.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto